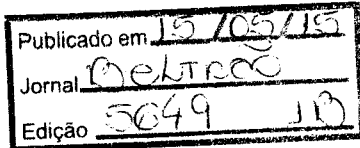




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1447/2015



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

|   |      |               |
|---|------|---------------|
| 0900 – SECRETARIA MUN. DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA |      |               |
| 0901 – GERENCIA DO INTERIOR                           |      |               |
| 26.782.0016.1.001 – Pavimentação Rural                |      |               |
| 4.4.90.51 – Obras e instalações                       | 1765 | R\$ 52.900,00 |

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados o Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Fonte 1765 R\$ 52.900,00 Convênio nº 009/2013-SEIL

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal